REQUERIMENTO Nº /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O Vereador que este subscreve requer a V. Exa., depois de ouvida a Casa, que seja solicito a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em atuação conjunta com o **Departamento de Trânsito**, para que encaminhe ao Gabinete deste Vereador as seguintes informações:

- Por qual motivo foi proibido o estacionamento de veículos no lado direito da Rua João do Neto, a partir do nº 11?
- Quando foi aprovada, no Conselho Municipal de Trânsito, a referida alteração?
- Por qual motivo não houve pintura do meio-fio no trecho?

Requeiro, ainda, **a adoção de providências urgentes** para revisão da proibição atualmente existente, tendo em vista os **impactos negativos causados ao comércio**. Nesse sentido solicito, especialmente, que seja analisada a possibilidade de:

- **Remanejar a placa de proibido estacionar para o poste superior**, eliminando a proibição especificamente em frente ao hortifruti e sem prejudicar a entrada e saída na travessa Ramiro Amaro; ou
- **Restringir a proibição de estacionamento apenas a caminhões**, evitando que veículos pesados prejudiquem o trânsito e a rotatividade do estacionamento; ou
- **Estabelecer limite maior de tempo para estacionamento**, permitindo a parada dos clientes e garantindo a fluidez da via.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 02 de dezembro de 2025.

VINICIUS ALVES DE MENEZES:13337524664

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES DE MENEZES:13337524664
Dados: 2025.12.02 12:39:17 -03'00'

VINÍCIUS ALVES DE MENEZES

Vereador

Justificativa: **Quando o estabelecimento do número 27 ("Hortifruti da Família") se instalou no local, o estacionamento era permitido em ambos os lados da Rua João do Neto**, inexistindo qualquer sinalização proibitiva. Recentemente, porém, passou-se a impedir o estacionamento no lado direito da via, a partir do nº 11, mesmo

sem a devida pintura do meio fio de amarelo, utilizando-se apenas placas instaladas nos postes acima e abaixo, no lado oposto ao estabelecimento.

Entretanto, os clientes do hortifruti e dos outros comércios locais têm estacionado em frente ao comércio, **pela dificuldade de estacionamento nas imediações e, muitas vezes, por desconhecerem a proibição (conforme fotos anexas)**. Contudo, tal área encontra-se atualmente proibida, e o sistema de monitoramento "Olho Vivo", situado nas proximidades da Padaria Guimarães, tem registrado multas de forma recorrente.

Segundo informações repassadas pelos proprietários, o Departamento de Trânsito teria informado que a parada no local seria limitada a apenas 2 (dois) minutos, o que inviabiliza a compra de mercadorias, **prejudicando demasiadamente o comércio local.**

Além disso, moradores relataram que a proibição teria sido implementada para coibir o estacionamento de caminhões, que estariam atrapalhando o trânsito. Entretanto, a medida acabou penalizando o comércio local e os clientes que utilizam o serviço diariamente.

Diante disso, justifica-se plenamente a necessidade de **revisão urgente** da sinalização, buscando uma solução que preserve a fluidez da via sem comprometer o funcionamento do estabelecimento, garantindo equilíbrio entre mobilidade urbana, trânsito seguro e atividade econômica.

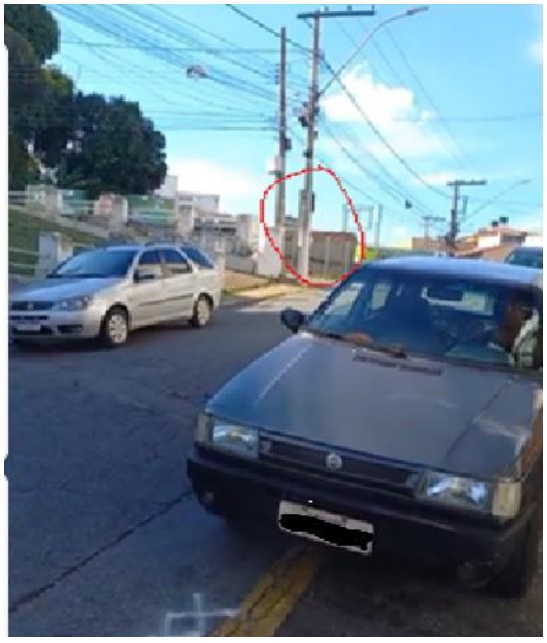


Figura 1- Poste com placa de proibição

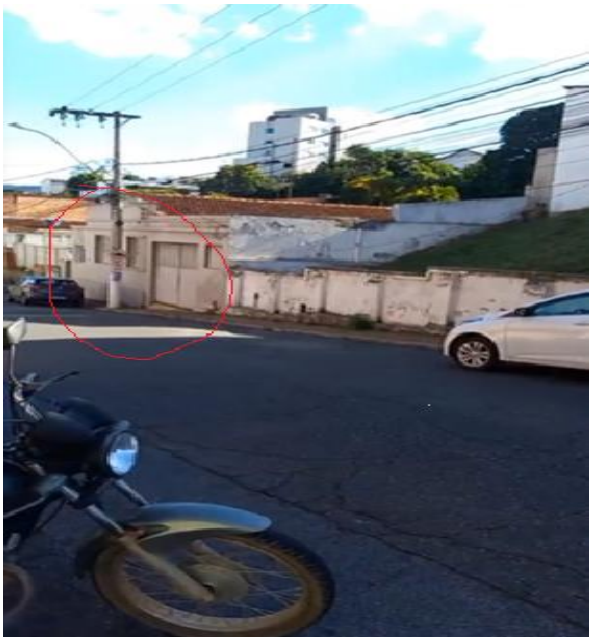


Figura 2- Poste com placa de proibição





Figura 3 e 4 - Carros estacionados por desconhecimento da probição